



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 060/2021

INSTITUI A CONDECORAÇÃO MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A SUA CONCESSÃO.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, considerando a aprovação, pelo Plenário, de proposta alusiva à matéria de que trata esta Resolução,

CONSIDERANDO que, como órgão coordenador do Sistema, pode e deve promover meios de estimular aqueles que tenham contribuído, de maneira significativa, com ações na área da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a condecoração **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL**, que será conferida a **PESSOAS**, inclusive *in memoriam*, **ENTIDADES E INSTITUIÇÕES** que tenham prestado contribuição à educação paraibana.

Art. 2º A condecoração **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL** será concedida por indicação de Conselheiros, mediante apreciação e aprovação pelo Plenário.

Parágrafo único. É necessário que os nomes indicados ao Plenário obtenham a maioria absoluta dos votos dos Conselheiros para sua aprovação.

Art. 3º A indicação de que se trata o art. 2º poderá ser feita e aprovada a qualquer data.

Art. 4º A condecoração **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL** será conferida ao homenageado ou ao seu representante, por meio da entrega de diploma e medalha, a ser realizada em Sessão Solene.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 18 de março de 2021.

ANTÔNIO ARRUDA DAS NEVES
Presidente em Exercício– CEE/PB